



PROJETO DE LEI Nº 017, DE 30 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASEARA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASEARA**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial** ao Orçamento do Município de Caseara para o exercício financeiro de 2025, no valor global de **R\$ 910.528,00** (novecentos e dez mil, quinhentos e vinte oito reais), para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

I - ÓRGÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa:

Ação: 1.042 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- CRAS

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Outras Obras e Instalações

VALOR R\$: 757.528,00

Fonte de Recurso: 1.706.3110.00000 – Transferência Especial Emenda Individual.

II – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DA MULHER

Programa: 0069 – Direitos da Mulher

Ação: 2.157 – GESTÃO E SUSTENTABILIDADE DA SECRETARIA DA MULHER

Categoria Econômica: 3.1.90 – Despesa de Pessoal

3.3.90 – Outras Despesas Correntes

4.4.90 – Despesa de Capital

PROTOCOLO
Câmara Municipal, em

Recobi em 31/07/25

às 9:21 hs



VALOR R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00000 – Receitas de Impostos não Vinculados

III – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Programa: 0069 – Direitos da Mulher

Ação: 2.158 – Atendimento Integral à Mulher

Categoria Econômica: 3.1.90 – Despesa de Pessoal

3.3.90 – Outras Despesas Correntes

4.4.90 – Despesa de Capital

Valor R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00000 – Receitas de Impostos não Vinculados

IV – ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA

Programa: 0036 – Promoção da Cultura

Ação: Ações de Fomento à Cultura Local – Lei nº 14.399/2022- PNAB Aldir Blanc

Categoria Econômica:

3.3.90.31 – Premiações Culturais

3.3.90.39 – Contratações Diretas

3.3.90.48 – Auxílio Financeiro a Pessoa Física

3.3.50.41 – Fomento à Instituições sem Fins Lucrativos

3.3.60.45 - Fomento à Instituições com Fins Lucrativos

Valor R\$: 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)

Fonte de Recurso: 2.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata esta Lei decorrerão da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias vigentes, do excesso



de arrecadação, e/ou do superávit financeiro, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a incorporar, por meio de créditos suplementares, eventuais repasses futuros da União, Estado ou de fontes privadas, inclusive por meio de convênios, doações ou transferências, às dotações previstas nesta Lei, com inclusão das respectivas fontes de recursos, a fim de viabilizar integralmente a execução das ações.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor ou transferir os valores entre os elementos das dotações constantes desta Lei, no âmbito do mesmo programa e unidade orçamentária, conforme necessidade administrativa, observada a legislação vigente.

Art. 4º O valor do crédito especial previsto nesta Lei não será computado para fins do limite de suplementação estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2025, por se tratar da criação de novas dotações orçamentárias.

Art. 5º Ficam alterados o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, com a inclusão dos programas, ações e dotações constantes desta Lei, nos termos do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Caseara, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS CARVALHO
LIMA:03995480179

Assinado de forma digital por MARCOS
CARVALHO LIMA:03995480179
Dados: 2025.07.30 07:58:14 -03'00'

MARCOS CARVALHO LIMA
Prefeito